

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
(Artigos 12, VII e 72, I, da Lei nº 14.133/2021)

Garanhuns/PE, 03 de Outubro de 2025

1. INFORMAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE**SECRETARIA REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**MATRÍCULA:** 5324/7091**E-MAIL:** SEDUCLITACAOGUS@GMAIL.COM**INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO****RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO:** MICHELLE DIANA S. DE SOUZA ESPINHARA 8973/10953**GESTOR DO CONTRATO:** ADRIANA CORDEIRO ALVES Nº 483/2025-GP**FISCAL DE CONTRATO:** ARNALDO GOMES DA SILVA FILHO Nº 484/2025-GP**3. INFORMAÇÕES DA CONTRATAÇÃO**☐ AQUISIÇÃO☒ SERVIÇOS☐ OBRAS/REFORMA☐ OUTRO _____**4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

O projeto “Bora pra Avenida”, realizado semanalmente aos domingos, terá uma edição especial em comemoração ao Mês das Crianças, a partir do dia 12 de outubro. Para garantir a participação e a alegria do público infantil, é essencial a inclusão de brinquedos infláveis, cama elástica, pipoca e algodão doce.

Esses elementos são fundamentais para proporcionar um ambiente lúdico, seguro e inclusivo, promovendo o lazer, o bem-estar e o desenvolvimento social das crianças. Diante da proximidade da data e da importância da ação, justifica-se a contratação emergencial, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a fim de assegurar o interesse público e o direito das crianças a um momento de celebração e diversão.

5.OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS

A realização do *Bora pra Avenida* em sua edição especial do Mês das Crianças tem como objetivo proporcionar momentos de lazer e diversão para o público infantil, por meio de atividades recreativas seguras e acessíveis. A proposta busca valorizar a infância, oferecendo uma programação diferenciada que contribua para o desenvolvimento social e emocional das crianças, além de fortalecer os vínculos familiares e comunitários. A iniciativa também visa estimular o uso positivo dos espaços públicos como locais de convivência e cidadania, garantindo o direito ao brincar, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, e promovendo um ambiente de inclusão, alegria e bem-estar para todas as crianças participantes.

6.ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS DOS BENS/SERVIÇOS/OBRAS A SER CONTRATADO (EM CASO DE VÁRIOS ITENS OU ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS, ANEXAR PLANILHA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	BALÕES, ARCO DE BALÕES DESCONSTRUÍDO COLORIDO COM APLIQUES DE BALÕES METALIZADOS OU BUBBLES	UND	01
02	MAQUINA DE ALGODÃO DOCE (QUANTIDADE SUFICIENTE PARA CRIANÇAS) MATERIAL DO FORNECEDOR	UND	02
03	PIPOQUEIRA (QUANTIDADE SUFICIENTE PARA CRIANÇAS) MATERIAL DO FORNECEDOR	UND	02
04	5 INFLÁVEIS: 1 CAMA ELÁSTICA PEQUENA, 1 CAMA ELÁSTICA GRANDE	UND	05
05	GASTOS COM MATERIAIS: PIPOCA E ALGODÃO DOCE: 6 FARDOS DE MILHO PARA PIPOCA COM 20 UNIDADES, 7.000 SACOLINHAS DE PAPEL TAMANHO 3, 12 ÓLEOS, ALGODÃO DOCE, 15 FARDOS COM 10 UNIDADES, 10.000 PALITOS E TAMANHO 30CM OU 40 CM DE ALGODÃO DOCE	UND	01

7. PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO DA CONTRATAÇÃO

INÍCIO: APÓS ASSINATURA DO CONTRATO

TÉRMINO: 30 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO

8. A CONTRATAÇÃO ENCONTRA-SE PREVISTA NO PCA?

() SIM

(X) NÃO

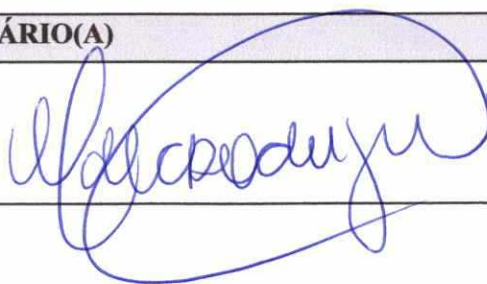
JUSTIFICATIVA: O presente processo tem por objeto a contratação de serviços de aluguel de equipamentos recreativos, bem como de distribuição de pipoca e algodão doce, destinados às edições especiais do evento "Bora pra Avenida", em comemoração ao Mês das Crianças, com início no dia 12 de outubro.

Embora o evento "Bora pra Avenida" já integre a programação regular da gestão municipal aos domingos, a edição especial voltada às crianças foi uma ação agregada ao projeto original, com o intuito de proporcionar um ambiente mais lúdico, acolhedor e inclusivo para o público infantil, especialmente durante o mês dedicado à infância.

Por esse motivo, a demanda não foi prevista previamente no Plano de Contratações Anual (PCA), pois se trata de uma iniciativa excepcional e pontual, pensada especificamente para ampliar o alcance social e recreativo do evento durante o mês de outubro.

Diante da natureza temporária da ação, da inexistência de materiais e serviços disponíveis no estoque da Administração, do baixo valor estimado da contratação e da necessidade de atendimento dentro do calendário programado, a contratação por dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, revela-se adequada, eficiente e plenamente justificada, garantindo a efetiva realização das atividades planejadas com respeito ao interesse público e aos princípios da legalidade, economicidade e razoabilidade.

9. AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO(A)



Wilza Alexandra de C. P. Vitorino
Secretária de Educação
Portaria nº 015/2025-GP
Matricula nº 5324/7091

Autorizo a presente contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



Sivaldo Rodrigues Albino
Prefeito

